

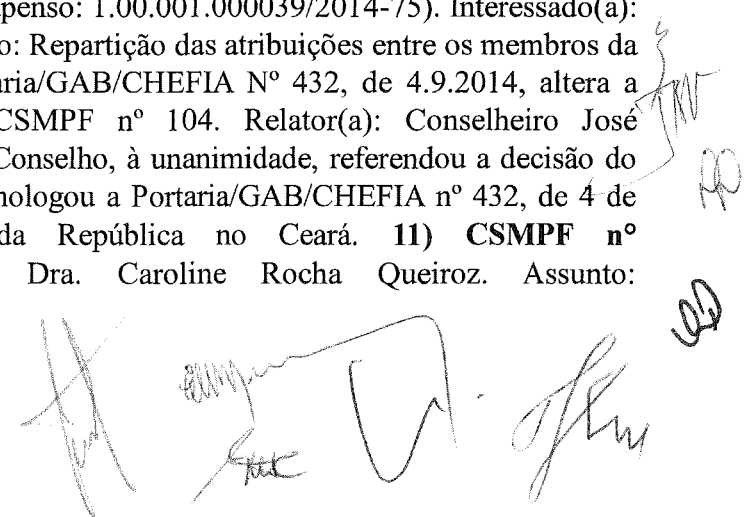
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

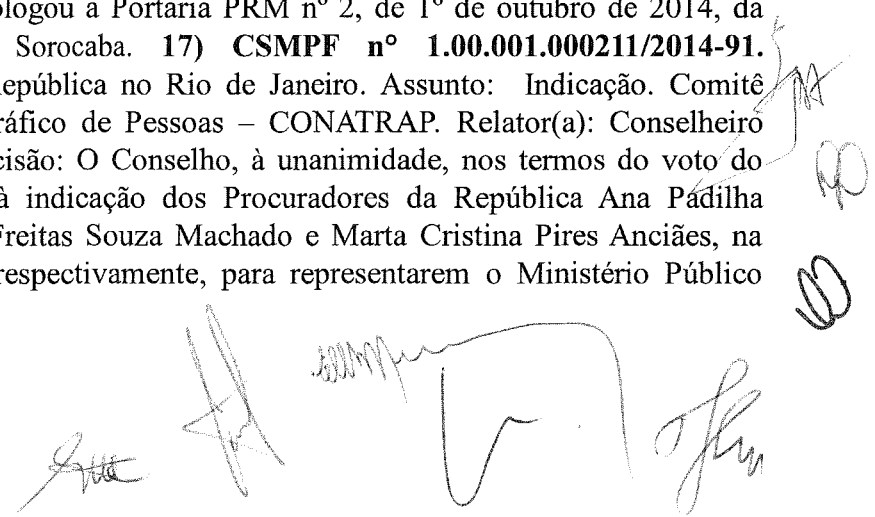
ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2014

Aos 4 de novembro de 2014, às 9h40, iniciou-se, no Plenário, a Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal, sob a presidência da Vice-Procuradora-Geral da República Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Presentes os Conselheiros Eitel Santiago de Brito Pereira, Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, José Flaubert Machado Araújo, Raquel Elias Ferreira Dodge, José Bonifácio Borges de Andrada (a partir do item 31), Carlos Frederico Santos (suplente do Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras), Oswaldo José Barbosa Silva e Mario Luiz Bonsaglia. Presentes, também, o Corregedor-Geral do MPF Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, os Subprocuradores-Gerais da República Moacir Guimarães Morais Filho e Roberto Luís Oppermann Thomé, e os Procuradores Regionais da República Danilo Pinheiro Dias (Secretário de Concurso) e Lauro Pinto Cardoso Neto (Secretário-Geral do MPF). Antes de iniciar a sessão, a Procuradora-Geral da República em exercício Ela Wiecko Volkmer de Castilho empossou os Procuradores da República Thiago Pinheiro Corrêa, Felipe Giardini e Luisa Astarita Sango, aprovados no 27º Concurso Público para provimento de cargos na carreira. Em seguida, passou-se à deliberação dos seguintes processos e demais assuntos apresentados em sessão: **1) CSMPF nº 1.00.001.000043/2014-33.** Interessado(a): Dr. Danilo Filgueiras Ferreira. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a prorrogação do prazo para encaminhar cópia da dissertação de Mestrado em Direito ao Conselho Superior para o final de outubro de 2014, e nos termos do despacho da Conselheira Relatora, o pedido foi deferido ao requerente. **2) CSMPF nº 1.00.001.000098/2014-43.** Interessado(a): Procuradoria da República em Mato Grosso. Assunto: Prorrogação da designação de membros do MPF na força-tarefa instituída para atuar na investigação denominada "Operação Ararath", pelo prazo de 90 (noventa) dias. Referendar. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a Portaria PGR/MPF nº 819/2014, que prorrogou, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 4 de novembro de 2014, a autorização concedida por meio da Portaria PGR/MPF nº 430, de 3 de junho de 2014, publicada no DOU, Seção 2, p. 61, de 6 subsequente, suspendendo-se o prazo no período do recesso de fim de ano. **3) CSMPF nº 1.00.001.000124/2014-33.** Interessado(a): Procuradoria da República no Rio de Janeiro. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, Portaria PR/RJ nº 990, de 29 de setembro de 2014. Resolução CSMPF nº 104. Relator(a): Conselheiro José Flaubert Machado Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto do Relator, homologou a Portaria PR/RJ nº 990, de 29 de setembro de 2014, da Procuradoria da República no Rio de Janeiro. **4) CSMPF nº 1.00.001.000150/2014-**

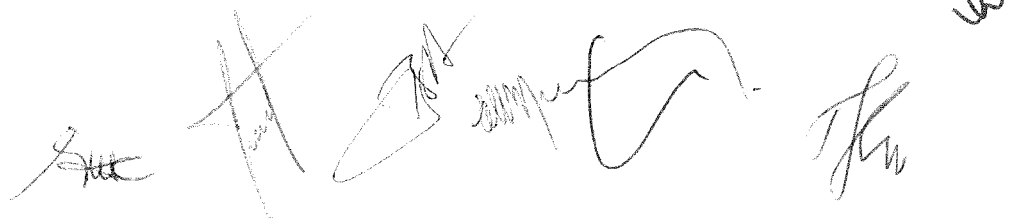
61. Interessado(a): Dr. Eduardo da Silva Villas-Bôas. Assunto: Alteração do período de afastamento do país. Relator(a): Conselheira Deborah M. Duprat de Britto Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a alteração do período de afastamento de 11 de novembro de 2014 a 28 de janeiro de 2015 para 1º de novembro de 2014 a 17 de fevereiro de 2015, concedida ao requerente pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 754/2014, para frequentar o curso “*Máster em Derecho Constitucional*”, na Universidade de Sevilha, Espanha. **5) CSMPF nº 1.00.001.000164/2014-85.** Interessado(a): Procuradoria da República no Tocantins. Assunto: Indicação. Conselho Penitenciário do Tocantins. Relator(a): Conselheiro Carlos Frederico Santos (suplente do Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras). Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Miguel de Almeida Lima e Aldo de Campos Costa para representarem, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, o Ministério Público Federal no Conselho Penitenciário do Tocantins. **6) CSMPF nº 1.00.001.000168/2014-63.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório geral da correição ordinária na Procuradoria Regional da República na 2ª Região, no período de 21 a 24 de outubro de 2013. Retificação. Relator(a): Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, tomou ciência da retificação do mapa estatístico, decorrente de erro material, constante do relatório geral da correição ordinária na Procuradoria Regional da República na 2ª Região, no período de 21 a 24.10.2013, e determinou o arquivamento dos autos. **7) CSMPF nº 1.00.001.000177/2014-54.** Interessado(a): Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC. Assunto: Indicação. Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CONATRAP. Relator(a): Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Nilce Cunha Rodrigues e Daniel de Resende Salgado, na condição de titular e suplente, respectivamente, para representarem o Ministério Público Federal no Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CONATRAP. **8) CSMPF nº 1.00.001.000180/2014-78.** Interessado(a): Dr. Rodrigo da Costa Lines. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido ao requerente pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 783/2014, para frequentar o curso “*Máster em Derecho Constitucional*”, na Universidade de Sevilha, Espanha, no período de 20 de outubro de 2014 a 30 de abril de 2015. **9) CSMPF nº 1.00.001.000182/2014-67.** Interessado(a): Procuradoria Regional da República da 5ª Região. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria Regional da República da 5ª Região. Resolução nº 1, de 21 de agosto de 2014. Resolução CSMPF nº 104. Relator(a): Conselheiro Carlos Frederico Santos (suplente do Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras). Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto do Relator, homologou a Resolução nº 1, de 21 de agosto de 2014, da Procuradoria Regional da República da 5ª Região. **10) CSMPF nº 1.00.001.000189/2014-89** (apenso: 1.00.001.000039/2014-75). Interessado(a): Procuradoria da República no Ceará. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República no Ceará. Portaria/GAB/CHEFIA Nº 432, de 4.9.2014, altera a Portaria/GAB Nº 326/2012. Resolução CSMPF nº 104. Relator(a): Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a decisão do Relator, de 21 de outubro de 2014, que homologou a Portaria/GAB/CHEFIA nº 432, de 4 de setembro de 2014, da Procuradoria da República no Ceará. **11) CSMPF nº 1.00.001.000194/2014-91.** Interessado(a): Dra. Caroline Rocha Queiroz. Assunto:



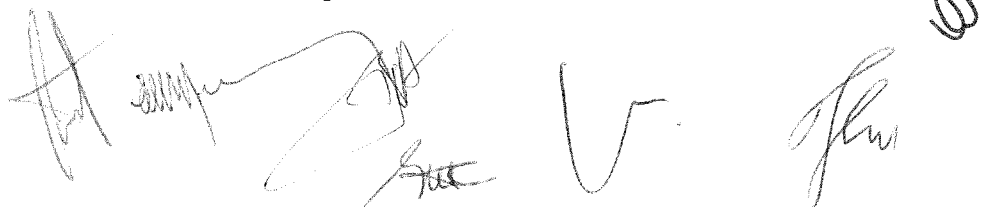
Afastamento. Relator(a): Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93 e na Resolução CSMPF nº 50, opinou favoravelmente à alteração do período de afastamento da requerente de 07 de janeiro de 2015 a 10 de abril de 2015 para 20 dezembro de 2014 a 10 de abril de 2015, para frequentar o curso “*Máster em Derecho Constitucional*”, na Universidade de Sevilha, Espanha, no período de 20 de outubro de 2014 a 30 de abril de 2015. **12) CSMPF nº 1.00.001.000195/2014-36.** Interessado(a): Dra. Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheiro Carlos Frederico Santos (suplente do Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras). Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente, no período de 21 a 28 de novembro de 2014, para participar da “19th Annual Conference”, realizada pela “Internacional Association of Prosecutors”, em Dubai, Emirados Árabes Unidos, no período de 23 a 27 de novembro de 2014. **13) CSMPF nº 1.00.001.000198/2014-70.** Interessado(a): Dra. Fernanda Teixeira Souza Domingos Taubemblatt. Assunto: Afastamento do país. Referendar. Relator(a): Conselheiro Carlos Frederico Santos (suplente do Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras). Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido ao requerente pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 782/2014, para participar do programa de aperfeiçoamento “Investigação econômica e financeira”, em Paris/França, no período de 3 a 14 de novembro de 2014. **14) CSMPF nº 1.00.001.000203/2014-44.** Interessado(a): Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos. Assunto: Afastamento do país. Relator(a): Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente, no período de 19 de novembro de 2014 a 1º de dezembro de 2014, para participar da “19th Annual Conference”, realizada pela “Internacional Association of Prosecutors”, em Dubai, Emirados Árabes Unidos, no período de 23 a 27 de novembro de 2014. **15) CSMPF nº 1.00.001.000204/2014-99.** Interessado(a): Procuradoria Regional da República da 2ª Região. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria Regional da República da 2ª Região. Portaria PRR2 nº 176, de 24 de setembro de 2014. Resolução CSMPF nº 104. Implementação. Relator(a): Conselheiro Oswaldo José Barbosa Silva. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto do Relator, homologou a Portaria PRR2 nº 176, de 24 de setembro de 2014, da Procuradoria Regional da República da 2ª Região. **16) CSMPF nº 1.00.001.000209/2014-11.** Interessado(a): Procuradoria da República em Sorocaba/SP. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Sorocaba. Alteração da Portaria 01/2013. Portaria(distribuição) nº 2/2014, de 1º de outubro de 2014. Resolução CSMPF Nº 104. Relator(a): Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto da Relatora, homologou a Portaria PRM nº 2, de 1º de outubro de 2014, da Procuradoria da República em Sorocaba. **17) CSMPF nº 1.00.001.000211/2014-91.** Interessado(a): Procuradoria da República no Rio de Janeiro. Assunto: Indicação. Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CONATRAP. Relator(a): Conselheiro Oswaldo José Barbosa Silva. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Ana Pádilha Luciano de Oliveira, Renato de Freitas Souza Machado e Marta Cristina Pires Anciães, na condição de titular e suplentes, respectivamente, para representarem o Ministério Público



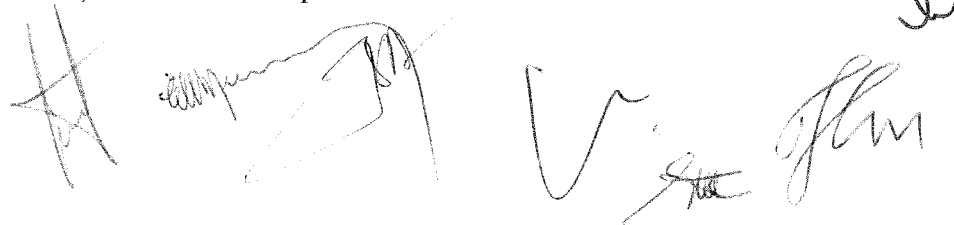
Federal no Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CONATRAP. **18) CSMPF nº 1.00.001.000214/2014-24.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório geral da correição ordinária na Procuradoria da República em Goiás e nas PRMs vinculadas, no período de 17 a 21 de março de 2014. Relator(a): Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. **19) CSMPF nº 1.00.001.000215/2014-79.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório geral da correição ordinária na Procuradoria da República no Piauí e nas PRMs vinculadas, no período de 7 a 11 de abril de 2014. Relator(a): Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. **20) CSMPF nº 1.00.001.000217/2014-68.** Interessado(a): Procuradoria da República em Tubarão/SC. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Tubarão/SC (Minuta de Portaria da PRM Tubarão/SC). Resolução CSMPF nº 104. Implementação. Relator(a): Conselheira Deborah M. Duprat de Britto Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto da Relatora, homologou a proposta de repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Tubarão/SC. **21) CSMPF nº 1.00.001.000218/2014-11.** Interessado(a): Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Alteração da Resolução PRR-4ª nº 01, de 26 de abril de 2010. Resolução PRR-4ª nº 06, de 5 de maio de 2014. Resolução CSMPF nº 104/2010. Implementação. Relator(a): Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto da Relatora, homologou a Resolução PRR-4ª nº 06, de 5 de maio de 2014, da Procuradoria Regional da República da 4ª Região. **22) CSMPF nº 1.00.001.000221/2014-26.** Interessado(a): Dra. Carla Veríssimo de Carli. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, III da Lei Complementar nº 75/93 e na Resolução CSMPF nº 50, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente para participar como expositora do “X Curso de Ingresso e Vitaliciamento para Procuradores da República”, em Brasília, nos dias 11 de novembro e 1º de dezembro de 2014. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. **23) CSMPF nº 1.00.001.000222/2014-34.** Interessado(a): Procuradoria da República em Três Lagoas-MS. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Três Lagoas/MS. Portaria PRM/TLS/MS nº 1/2014. Revogação da Portaria PRM/TLS/MS nº 3/2013. Resolução CSMPF nº 104. Relator(a): Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto da Relatora, homologou a Portaria PRM/TLS nº 1, de 8 de outubro de 2014, da Procuradoria da República em Três Lagoas/MS. **24) CSMPF nº 1.00.001.000223/2014-15.** Interessado(a): Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge. Assunto: Afastamento do país. Relator(a): Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93 e na Resolução CSMPF nº 50, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente, no período de 21 a 30 de novembro de 2014, para participar da “19th Annual Conference”, realizada pela “Internacional Association of Prosecutors”, em Dubai, Emirados Árabes Unidos, no período de 23 a 27 de novembro de 2014. **25) CSMPF nº 1.00.001.000224/2014-60.** Interessado(a): Procuradoria da República no Rio de Janeiro. Assunto: Indicação. Comitê Estadual



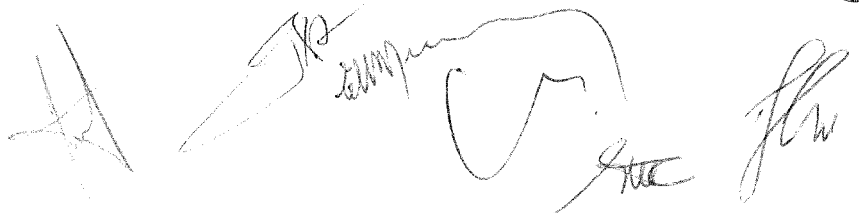
Intersetorial de Políticas de Atenção aos Refugiados – CEIPAR/RJ. Relator(a): Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Ana Padilha Luciano de Oliveira e Renato de Freitas Souza Machado, para representarem o Ministério Público Federal no Comitê Estadual Intersetorial de Políticas de Atenção aos Refugiados – CEIPAR/RJ. **26) CSMPF nº 1.00.001.000225/2014-12.** Interessado(a): Dra. Valquíria Oliveira Quixadá Nunes. Assunto: Afastamento do país. Relator(a): Conselheira Deborah M. Duprat de Britto Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93 e na Resolução CSMPF nº 50, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente, no período de 23 a 28 de novembro de 2014, para participar da “19th Annual Conference”, realizada pela “Internacional Association of Prosecutors”, em Dubai, Emirados Árabes Unidos, no período de 23 a 27 de novembro de 2014. **27) CSMPF nº 1.00.001.000226/2014-59.** Interessado(a): Procuradoria da República em Goiás. Assunto: Indicação. Conselho de Integração Universidade – Sociedade da Universidade Federal de Goiás. Relator(a): Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Mariane Guimarães de Mello e Ailton Benedito de Souza, na condição de titular e suplente, respectivamente, para representarem o Ministério Público Federal no Conselho de Integração Universidade - Sociedade da Universidade de Goiás. **28) CSMPF nº 1.00.001.000227/2014-01.** Interessado(a): Procuradoria da República em Mato Grosso. Assunto: Indicação. Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Mato Grosso – CETRAP/MT. Relator(a): Conselheiro José Flaubert Machado Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Ronaldo Pinheiro de Queiroz e Gustavo Nogami para representarem, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, o Ministério Público Federal no Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Mato Grosso – CETRAP/MT. **29) CSMPF nº 1.00.001.000228/2014-48.** Interessado(a): Dr. Luis Cesar Souza de Queiroz. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II, da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para participar, como palestrante, do XI Congresso Nacional de Estudos Tributários, em São Paulo/SP, no período de 10 a 12 de dezembro de 2014. **30) CSMPF nº 1.00.001.000229/2014-92.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório geral da correição ordinária na Procuradoria da República no Espírito Santo e nas PRMs vinculadas, no período de 31 de março a 4 de abril de 2014. Relator(a): Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100 e nos termos do voto da Relatora, tomou ciência do Relatório e determinou o arquivamento dos autos. **31) CSMPF nº 1.00.001.000230/2014-17.** Interessado(a): Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul. Homologação da Portaria PR/MS nº 195, de 20 de outubro de 2014. Revogação da Portaria PR/MS nº 184, de 17 de dezembro de 2010. Resolução CSMPF nº 104/2010. Relator(a): Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto do Relator, homologou a Portaria PR/MS nº 195, de 20 de outubro de 2014, da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul. **32) CSMPF nº 1.00.001.000199/2014-14.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Relator(a): Conselheira Deborah M. Duprat de Britto Pereira. Assunto: 28º Concurso



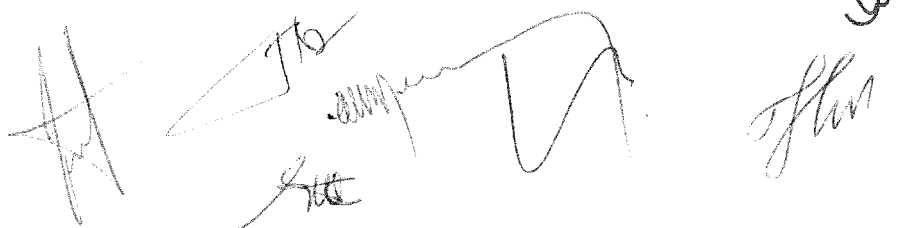
Público para provimento de cargos de Procurador da República. Pontos controversos na aprovação do Regulamento. Resultado: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, aprovou a proposta da Comissão instituída para analisar pontos controversos e, consequentemente, o regulamento do 28º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República. **Questão de ordem quanto à formação da Banca Examinadora do 28º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República.** O Conselheiro **Carlos Frederico Santos** levantou questão de ordem reiterando a posição que adotou na 8ª Sessão Ordinária, em 7 de outubro de 2014, da realização de consulta, por meio de edital na rede membros, aos interessados em compor a comissão de concurso para que, a partir de uma lista de candidatos, o Conselho decida soberanamente a respeito dos nomes ofertados. O Conselheiro **Eitel Santiago de Brito Pereira** sugeriu que um Ministro da ativa do STF ou do STJ seja convidado para compor a Comissão. A Presidente em exercício **Ela Wiecko Volkmer de Castilho** informou que a discussão acerca da matéria poderia atrasar a publicação do edital de abertura do concurso e indagou do Conselheiro **Carlos Frederico Santos** sobre a possibilidade de encaminhar, por escrito, a proposta, para autuação e distribuição a relator. Inicialmente, o Conselheiro discordou, por entender que o adiamento da questão prejudicaria os colegas que querem participar da Banca. O Conselheiro **Oswaldo José Barbosa Silva** aderiu à proposta, desde que seja regulamentada por meio de resolução. A Conselheira **Deborah M. Duprat de Britto Pereira** também posicionou-se pela análise da proposta sob a forma de resolução, visando contemplar todos concursos. O Conselheiro **Carlos Frederico Santos** ressaltou que sua proposta é apenas pela formação de uma comissão para, no prazo de 10 (dez) dias, estabelecer regras mínimas para a formação da comissão do concurso. Após as sugestões apresentadas, a Senhora Presidente colocou a questão em votação. Decisão: O Conselho, deliberou: a) à unanimidade, pela formação de uma comissão para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar proposta de Resolução com a finalidade estabelecer de regras mínimas para a composição da banca examinadora de concursos para provimento de cargos de Procurador da República; b) por maioria, pela aplicação das normas permanentes ao 28º Concurso para provimento de cargos de Procurador da República, vencidos, os Conselheiros Oswaldo José Barbosa Silva, Ela Wiecko Volkmer de Castilho e Deborah M. Duprat de Britto Pereira, que votaram pela não vinculação ao 28º Concurso; e c) à unanimidade, pela formação da referida Comissão com os Conselheiros Mario Luiz Bonsaglia, Carlos Frederico Santos e Eitel Santiago de Brito Pereira. **33) Regimento Interno do Conselho Superior do MPF** - O Conselheiro **Mario Luiz Bonsaglia** ressaltou ser indispensável a modernização do Regimento Interno do Conselho Superior do MPF, para que atenda às necessidades de funcionamento do colegiado, estabelecendo regras claras, como a que determina o prazo perante o qual o projeto de resolução seja submetido à classe. Comparou o Regimento do Conselho Superior do MPF com o de outros Conselhos, a exemplo do CNMP. Comunicou que conversou com o Procurador-Geral da República a respeito do assunto e que este informou que está dando prioridade à matéria. Por fim, concluiu que, devido à importância do tema, a proposta do novo Regimento Interno deve ser priorizada e que, posteriormente, sejam julgados os processos que tratam de anteprojetos. **34) Período de deslocamento para realização de cursos no exterior** - O Conselheiro **José Flaubert Machado Araújo** informou que, com relação aos itens que são aprovados em lista, diante da dificuldade de se conhecer os detalhes de cada processo, naqueles referentes aos afastamentos para realização de cursos no exterior, seu voto fica restrito ao cumprimento do período de deslocamento até 5 (cinco) dias antes e 5 (cinco) dias após o evento. **35) CSMPF nº 1.00.001.000181/2014-12**, sob a Presidência do Vice-Presidente do CSMPF Eitel Santiago de Brito Pereira, em face do impedimento da Presidente em exercício Ela



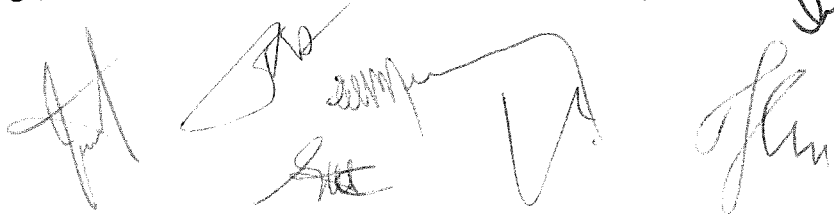
Wiecko Volkmer de Castilho. Assunto: Arguição de suspeição e impedimento em face do Presidente do CSMPF Rodrigo Janot Monteiro de Barros e do Conselheiro Oswaldo José Barbosa Silva no inquérito administrativo CMPF nº 1.00.002.009155/2014-88 (CSMPF nº 1.00.001.000128/2013-31). Relator(a): Conselheiro José Flaubert Machado Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto de Relator, **não reconheceu a suspeição** em relação aos Exceptos, o Procurador Geral da República Rodrigo Janot Monteiro de Barros e do Subprocurador-Geral da República Oswaldo Barbosa da Silva, porque não caracterizada a alegada inimizade capital, e **reconheceu o impedimento** de ambos Exceptos para o conhecimento e julgamento do inquérito administrativo CMPF nº 1.00.002.009155/2014-88 (CSMPF nº 1.00.001.000128/2013-31). Declarou suspeição o Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. Impedidos os Conselheiros Oswaldo José Barbosa Silva e Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Presente o Subprocurador-Geral da República Moacir Guimarães Morais Filho, que proferiu sustentação oral. **36) CSMPF nº 1.00.001.000128/2013-31 (CMPF Nº 1.00.002.009155/2012-88)**, sob a Presidência do Vice-Presidente do CSMPF Eitel Santiago de Brito Pereira, em face do impedimento da Presidente em exercício Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Relator(a): Conselheiro José Flaubert Machado Araújo. Decisão: O Conselho, por maioria, reconheceu a ocorrência da prescrição e, com fundamento no artigo 251, § 2º, II da LC nº 75/93, determinou o arquivamento do feito. Vencidos os Conselheiros Mario Luiz Bonsaglia e Deborah M. Duprat de Britto Pereira que, com fundamento no parágrafo único do art. 244 da LC 75/93, não reconheceram a prescrição. Declarou suspeição o Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. Impedidos os Conselheiros Oswaldo José Barbosa Silva e Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Presente o indiciado que proferiu sustentação oral. **37) CSMPF nº 1.00.001.000248/2013-38**. Interessado(a): Dr. Moacir Guimarães Morais Filho. Assunto: Arguição de impedimento em face da acumulação das funções de Ouvidor-Geral do MPF com as de Conselheiro do Conselho Superior do MPF. Relator(a): Conselheira Deborah M. Duprat de Britto Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista que o pedido está prejudicado porque o arguido não ocupa mais a função de Ouvidor-Geral do Ministério Público Federal. Declararam suspeição os Conselheiros Oswaldo José Barbosa Silva e José Bonifácio Borges de Andrada. Ausente, ocasionalmente, o Conselho Eitel Santiago de Brito Pereira. **38) Correições:** A Senhora Presidente informou que o Corregedor-Geral do MPF Hindemburgo Chateaubriand Filho comunica a designação de comissões para correições ordinárias nos gabinetes dos Subprocuradores-Gerais da República, de 17 a 21 de novembro de 2014, na Procuradoria da República no Amazonas, de 10 a 14 de novembro de 2014, na Procuradoria da República em Roraima, de 10 a 14 de novembro de 2014, na Procuradoria da República na Bahia, de 24 de novembro a 5 de dezembro de 2014 e na Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, de 24 a 28 de novembro de 2014. **39) CSMPF nº 1.00.001.000185/2011-58 (CMPF nº 1.00.002.000090/2009-18)**, sob a Presidência da Conselheira mais antiga na carreira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, em face dos impedimentos da Presidente em exercício Ela Wiecko Volkmer de Castilho e do Vice-Presidente do CSMPF Eitel Santiago de Brito Pereira. Relator(a): Conselheiro José Flaubert Machado Araújo. Voto vista: Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge. Decisão: Em prosseguimento às deliberações dos dias 5.3.2013 (2ª Sessão Ordinária) e 5.11.2013 (9ª Sessão Ordinária): Na 9ª Sessão Ordinária de 5.11.2013, após o retorno dos autos da Comissão de Processo Administrativo com o cumprimento das diligências deliberadas na 2ª Sessão Ordinária de 5.3.2013, o Conselheiro José Flaubert Machado Araújo, Relator, acompanhado das Conselheiras Elizeta Maria de Paiva Ramos e Helenita Caiado De Acioli (antecipou o voto),



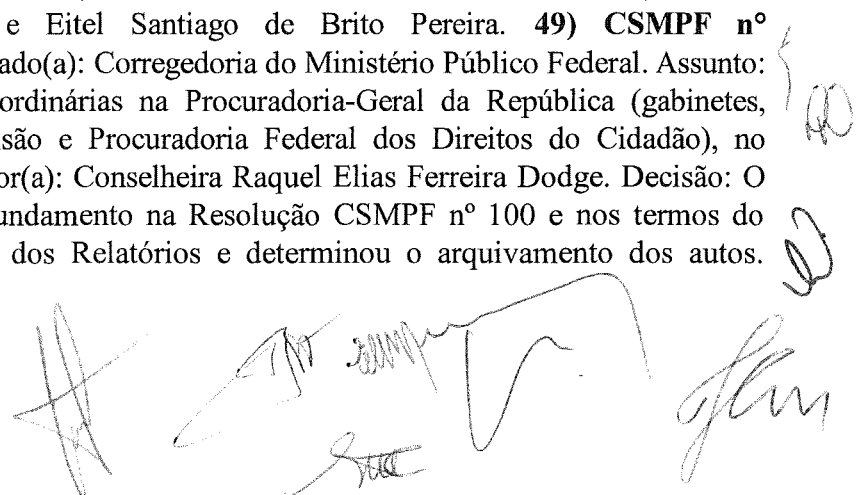
votou pelo arquivamento dos autos (examinando apenas os itens II e V das imputações analisadas pela Comissão de Processo). A Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge pediu vista, antecipadamente. Nesta assentada, a Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge proferiu voto vista, considerando prescrita a primeira imputação (inobservância da Resolução CSMPF nº 84/2006) e procedentes as imputações II, III, IV e V. Os Conselheiros Mario Luiz Bonsaglia, Carlos Frederico Santos, José Bonifácio Borges de Andrada e Deborah M. Duprat de Britto Pereira, anteciparam o voto acompanhando a Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge, com relação à prescrição da primeira imputação. O **Conselheiro Relator José Flaubert Machado Araújo, pediu vista, antecipadamente, para reexaminar o voto proferido anteriormente.** Quanto às imputações II e V, aguardam os Conselheiros Mario Luiz Bonsaglia, José Bonifácio Borges de Andrada e Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Com relação às imputações III e IV, aguardam os Conselheiros Mario Luiz Bonsaglia, Carlos Frederico Santos, José Bonifácio Borges de Andrada, Deborah M. Duprat de Britto Pereira e Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Impedidos os Conselheiros Oswaldo José Barbosa Silva, Eitel Santiago de Brito Pereira e Ela Wiecko Volkmer de Castilho. **40) CSMPF nº 1.00.001.000051/2014-70.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Acompanhamento do estágio probatório dos Procuradores da República que entraram em exercício no mês de fevereiro de 2013, com vitaliciedade prevista para o mês de fevereiro de 2015. Relatório Parcial. Relator(a): Conselheiro José Flaubert Machado Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, acolheu o relatório parcial de acompanhamento do estágio probatório elaborado pelo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, referente aos Procuradores da República com vitaliciedade prevista para o mês de fevereiro de 2015, devendo os autos permanecerem na Secretaria do Conselho Superior aguardando o relatório final. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Oswaldo José Barbosa Silva e Eitel Santiago de Brito Pereira. **41) 19º Congresso Anual da Associação Internacional de Procuradores** - A Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge** comunicou que receberá um prêmio no 19º Congresso Anual da Associação de Procuradores, a ser realizado em Dubai, Emirados Árabes Unidos, no período de 23 a 27 de novembro de 2014 e que, no dia 31 de outubro de 2014, foi publicada no Diário Oficial da União decisão formando comissão, designada pelo Procurador-Geral da República, sem a oitiva do Conselho, de representantes do MPF no Congresso e que nessa Comissão constam dois membros que serão agraciados, os Procurados da República Antônio do Passo Cabral e Sérgio Gardenghi Suiama, e constam, também, os Procuradores Regionais da República Vladimir Barros Aras e Lauro Pinto Cardoso Neto. Que, apesar de estar na mesma categoria dos demais Procuradores premiados, inclusive recebendo premiação pelo mesmo projeto, ela não foi convidada para integrar a referida Comissão, bem como o Procurador da República Daniel César Azeredo Avelino, que irá receber o título de Procurador do Ano, prêmio individual e extremamente honroso, também não foi incluído na Comissão. Esclareceu que o fato de não integrarem a comitiva representando o MPF, vai de encontro ao princípio da impessoalidade, segundo o qual a mesma razão significaria a mesma decisão por parte do MPF, como também causará, certamente, constrangimento, uma vez que haverá uma comitiva oficial dos membros do MPF, da qual não farão parte. Por esses motivos, irá solicitar ao Procurador-Geral da República a inclusão de seu nome e o do Procurador da República Daniel César Azeredo Avelino a aplicação do princípio da impessoalidade, para que possam receber o mesmo tratamento institucional dado aos demais colegas integrantes da mencionada comissão. **42) CSMPF nº 1.00.001.000190/2011-61 (CMPF Nº 1.00.002.000037/2011-23),** sob a Presidência do Conselheiro José Flaubert Machado Araújo - Conselheiro presente mais antigo na carreira, em face do impedimento da Presidente em exercício Ela Wiecko Volkmer de Castilho e da ausência, ocasional, do Vice-



Presidente do CSMPF Eitel Santiago de Brito Pereira. Relator(a): Conselheira Aurea M. E. N. Lustosa Pierre. Voto vista: Conselheiro José Flaubert Machado Araújo. Decisão: Em prosseguimento ao julgamento do dia 5.8.2014 (6ª Sessão Ordinária): O Conselho, por maioria, nos termos do voto da Relatora Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre, acompanhada dos Conselheiros Oswaldo José Barbosa Silva, Antônio Augusto Brandão de Aras, Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos, Elizeta Maria de Paiva Ramos, Raquel Elias Ferreira Dodge e Eitel Santiago de Brito Pereira (votou na 6ª Sessão Ordinária de 2014), reconheceu a prescrição e, com fundamento no artigo 251, § 2º, II da LC nº 75/93, determinou o arquivamento. Vencido o Conselheiro José Flaubert Machado Araújo que votou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade da indiciada, na conduta descrita no artigo 236, IX, da Lei Complementar 75/1993. Impedida a Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Oswaldo José Barbosa Silva, Deborah M. Duprat de Britto Pereira e Eitel Santiago de Brito Pereira. **43) CSMPF nº 1.00.001.000001/2013-11 (CMPF Nº 1.00.002.009133/2012-18)**, sob a Presidência do Conselheiro José Flaubert Machado Araújo - Conselheiro presente mais antigo na carreira, em face do impedimento da Presidente em exercício Ela Wiecko Volkmer de Castilho e da ausência, ocasional, do Vice-Presidente do CSMPF Eitel Santiago de Brito Pereira. Assunto: Embargos de declaração. Fatos nºs 3 e 5. Relator(a): Conselheiro Rodrigo Janot Monteiro De Barros. Voto vista: Conselheiro José Flaubert Machado Araújo. Decisão: Em prosseguimento ao julgamento do dia 5.8.2014 (6ª Sessão Ordinária): Após o voto vista do Conselheiro José Flaubert Machado Araújo, acompanhando a Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge, Redatora do voto vencedor, o Conselho, à unanimidade, deliberou pela rejeição dos embargos de declaração em relação ao 3º fato, por inexistência de omissão; e, quanto ao 5º fato, pelo provimento em razão de coisa julgada, com efeitos infringentes, para determinar o seu arquivamento. Impedida a Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Oswaldo José Barbosa Silva, Deborah M. Duprat de Britto Pereira e Eitel Santiago de Brito Pereira. Com o resultado dos embargos, o Conselho: a) por maioria, em 18.12.2013 (6ª Sessão Extraordinária), determinou a **instauração de processo administrativo** quanto ao **fato 1**, para apurar a possível violação do dever de probidade e reconheceu, com fundamento no art. 244, I, da LC 75/93, a prescrição da possível violação do dever de zelo, **remetendo-se o autos ao Corregedor-Geral do MPF para formular a súmula de acusação**. Vencidos os Conselheiros Rodrigo Janot Monteiro de Barros (Relator), Antônio Augusto Brandão de Aras e Elizeta Maria de Paiva Ramos, que não reconheciam a prescrição parcial e o Conselheiro Moacir Guimarães Morais Filho, que, embora reconhecendo a prescrição parcial, entendeu que os demais fatos deveriam ser apurados em sindicância; b) por maioria, em 18.12.2013 (6ª Sessão Extraordinária), determinou a **instauração de processo administrativo**, no que se refere ao **fato 2**, com fundamento no art. 236, V e IX, **remetendo-se os autos ao Corregedor-Geral do MPF para formular a súmula de acusação**. Vencido o Conselheiro Moacir Guimarães Morais Filho, que votou pela instauração de sindicância; c) por maioria, em 18.12.2013 (6ª Sessão Extraordinária), determinou a **instauração de processo administrativo**, no que se refere ao **fato 3**, com fundamento no art. 236, IX, **remetendo-se os autos ao Corregedor-Geral do MPF para formular a súmula de acusação**. Vencido o Conselheiro Moacir Guimarães Morais Filho, que votou pela instauração de sindicância; d) à unanimidade, nos termos do voto do Relator, em 7.5.2013 (4ª Sessão Ordinária), determinou o **arquivamento** quanto ao **fato 4**, tendo em vista não se enquadrar como falta funcional; e) à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Raquel Dodge, Redatora do voto vencedor, em 4.11.2014 (9ª Sessão



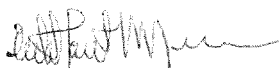
Ordinária), determinou o **arquivamento** quanto ao **fato 5**, tendo em vista o acolhimento do embargo de declaração em razão de coisa julgada, com efeitos infringentes. **44) CSMPF nº 1.00.001.000100/2014-84.** Interessado(a): 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, Ministério do Trabalho e Emprego. Assunto: Indicação. Grupos de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego (GEFM/MTE). Relator(a): Conselheiro Carlos Frederico Santos (suplente do Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras). Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação do Procurador da República Douglas Santos Araújo para representar o Ministério Público Federal nos Grupos Especiais de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego (GEFM/MTE). Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Oswaldo José Barbosa Silva, Deborah M. Duprat de Britto Pereira e Eitel Santiago de Brito Pereira. **45) CSMPF nº 1.00.001.000207/2014-22.** Interessado(a): 4ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Indicação. Conselho Estadual de Agrotóxicos do Mato Grosso do Sul. Relator(a): Conselheiro Carlos Frederico Santos (suplente do Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras). Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação do Procurador da República Marco Antônio Delfino de Almeida para representar o Ministério Público Federal no Conselho Estadual de Agrotóxicos do Mato Grosso do Sul, na qualidade de membro permanente, com a possibilidade de manifestação verbal, sem direito a voto. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Oswaldo José Barbosa Silva, Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira e Eitel Santiago de Brito Pereira. **46) CSMPF nº 1.00.001.000078/2014-72.** Interessado(a): Dr. José Ricardo Lira Soares. Assunto: Impugnação à lista de antiguidade de 2014, apurada em 31.12.2013, publicada em 2 de abril de 2014. Resolução CSMPF nº 140. Relator(a): Conselheiro Carlos Frederico Santos (suplente do Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras). Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 57, VIII da LC nº 75/93, e nos termos do voto do Relator, deferiu o pedido do requerente. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Oswaldo José Barbosa Silva, Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira e Eitel Santiago de Brito Pereira. **47) CSMPF nº 1.00.001.000084/2014-20.** Interessado(a): 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF (criminal). Assunto: Indicação de membro suplente em substituição ao Subprocurador-Geral da República Mario Ferreira Leite, que solicitou dispensa. Decisão: O Conselho, à unanimidade, indicou o Subprocurador-Geral da República Brasilino Pereira dos Santos. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Oswaldo José Barbosa Silva, Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira e Eitel Santiago de Brito Pereira. **48) CSMPF nº 1.00.001.000017/2014-13.** Interessado(a): Dr. Cléber Eustáquio Neves e Dr. Frederico Pellucci. Assunto: Recurso em face da Decisão nº 1001/2013-HCF, de 2.12.2013, do Senhor Corregedor-Geral do MPF, que determinou o arquivamento da representação nº ÚNICO -PGR-00225354/2013 em desfavor de membros do MPF. Alegação de supostas infrações disciplinares. Relator(a): Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, não conheceu do recurso, tendo em vista sua intempestividade, e manteve a decisão de arquivamento do Senhor Corregedor-Geral do MPF. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Oswaldo José Barbosa Silva, Deborah M. Duprat de Britto Pereira e Eitel Santiago de Brito Pereira. **49) CSMPF nº 1.00.001.000196/2014-81.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatórios gerais das correções ordinárias na Procuradoria-Geral da República (gabinetes, Câmaras de Coordenação e Revisão e Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão), no período de 18 a 22.11.2013. Relator(a): Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100 e nos termos do voto da Relatora, tomou ciência dos Relatórios e determinou o arquivamento dos autos.



Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Oswaldo José Barbosa Silva, Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira e Eitel Santiago de Brito Pereira. **50) CSMPF nº 1.00.001.000216/2014-13.** Interessado(a): Ouvidoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório estatístico da Ouvidoria do Ministério Público Federal. Período de julho a setembro de 2014. Relator(a): Conselheiro José Flaubert Machado Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Oswaldo José Barbosa Silva, Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira e Eitel Santiago de Brito Pereira. **51) CSMPF nº 1.00.001.000179/2014-43.** Interessado(a): Dr. José Godoy Bezerra de Souza. Assunto: Autorização para oficiar junto à Justiça Estadual da Paraíba no processo de adoção nº 2002007005069-1 (0005069-80.2007-815.2004), que trata da guarda de menor indígena por seus genitores. Relator(a): Conselheiro José Flaubert Machado Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, autorizou o Procurador da República José Godoy Bezerra de Souza oficiar junto à Justiça Estadual da Paraíba no processo de adoção nº 2002007005069-1 (0005069-80.2007-815.2004), tendo em vista a sua atuação no Procedimento Administrativo nº 1.24.000.0001160/2014-92, que trata de guarda de menor indígena, por seus genitores, referendando os atos processuais já praticados. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Oswaldo José Barbosa Silva, Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira e Eitel Santiago de Brito Pereira. A sessão encerrou-se às treze horas e cinquenta minutos. Eu, Norma Correia Soares, Secretária Executiva, lavrei esta ata, que, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros.



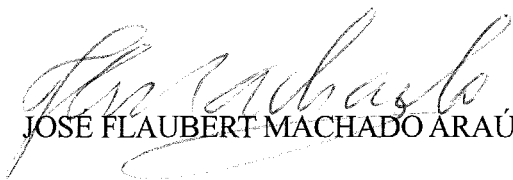
ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO, Presidente



EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA



DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA



JOSÉ FLAUBERT MACHADO ARAÚJO



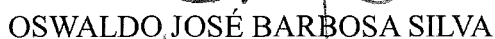
RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE



JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA



CARLOS FREDERICO SANTOS



OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA



MARIO LUIZ BONSGLIA